

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## MENSAGEM

OF. GP. N° 129/2025

Ilha Comprida, 14 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do complemento do FUNDEB- VAAR, que será destinado a reforma e pintura das unidades escolares.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
**Prefeita Municipal**

**Ao Exmo. Senhor**  
Milton César Pires  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA/SP**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 129/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.011.612,90 (um milhão, onze mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	05	262.003	466	1.011.612,90

**TOTAL** **R\$ 1.011.612,90**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do complemento do FUNDEB- VAAR.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUÊS CARDONA**  
Prefeita Municipal